

## PROVIMENTO Nº 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o art. 6º do Provimento nº 12, de 11 de abril de 2023.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, no qual se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 6º do Provimento nº 12, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 6º A Comarca de Rio Largo contará com apenas uma zona de trabalho para o cumprimento de mandados por oficiais de justiça.”*

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 09 de agosto de 2023.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 10/08/2023

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**